



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Linhares e pelo artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas as providências necessárias visando ao **conserto e à recomposição do meio-fio** localizado na **Rua José Bonifácio, nas proximidades do nº 152, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme demonstram os registros fotográficos anexos.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de preservação da infraestrutura urbana e na garantia da segurança dos cidadãos, tendo em vista que o meio-fio existente no local encontra-se danificado, comprometendo sua função de contenção do pavimento, direcionamento das águas pluviais e proteção da calçada.

A deterioração do meio-fio favorece processos erosivos, dificulta o escoamento adequado das águas das chuvas, contribui para o desgaste da pavimentação e prejudica a acessibilidade e a segurança dos usuários da via. A manutenção preventiva e corretiva constitui dever da Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e conservação do patrimônio público.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização dos serviços de reparo, visando restabelecer as condições estruturais da via e prevenir a ocorrência de danos de maior gravidade.

RISCOS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO

1. Comprometimento do sistema de drenagem superficial, favorecendo alagamentos e erosões.
2. Desgaste acelerado da pavimentação asfáltica.
3. Risco de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e veículos.
4. Dificuldade de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.





5. Acúmulo de resíduos e proliferação de insetos em razão da deficiência no escoamento das águas.

6. Aumento dos custos futuros de manutenção da infraestrutura urbana.

BENEFÍCIOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Restabelecimento da segurança e da funcionalidade da via pública.

2. Melhoria do escoamento das águas pluviais.

3. Preservação da pavimentação e redução de futuros gastos com reparos.

4. Maior segurança para pedestres e condutores.

5. Valorização da infraestrutura urbana e do entorno.

6. Cumprimento do dever da Administração Pública de conservar o patrimônio público e assegurar adequada mobilidade urbana.

Diante do exposto, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize **vistoria técnica e execute, com a maior brevidade possível, os serviços de recuperação e recomposição do meio-fio**, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e conservação da via pública.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 31 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **31/07/2026 19:23**

Checksum: **9CAD35DDA819F49B02E27F039EE424A79748A1F931FBF450928BE0EABAF21C35**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.